



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI Nº 8.229, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017.***

DO SUL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE

Le: FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal da Assistência Social		
12.02.08	Assistência Social		
12.02.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
12.02.08.243.0123	Serv. de Proteção a Crian/Adolesc		
12.02.08.243.0123.2422	Term Colab Fomento Inst S/ Fins Lucrativos		
xxxx/3.3.3.9.4.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1450	FMAS – Fundo Municipal Assist Social	R\$	8.700,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal da Assistência Social		
12.02.08	Assistência Social		
12.02.08.244	Assistência Comunitária		
12.02.08.244.0637	Construção do CREAS		
12.02.08.244.0637.1221	Construção do CREAS		
32051/3.4.4.9.0.51.00.00.00.0	Obras e Instalações		
0			
1450	FMAS – Fundo Municipal Assist Social	R\$	8.700,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

**MILTON SCHMITZ**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA  
Secretário da Administração  
APD/DDV